



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.078, DE 20 DE MARÇO DE 2023

337

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>20/04/23</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

Fica assegurado nos Shows realizados na Exposição de Miracema, a reserva em frente ao Palco de Espaços Livres e Assentos para pessoas com deficiência e seu acompanhante.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica assegurado nos Shows realizados na Exposição de Miracema, a reserva em frente ao Palco de espaços livres e assentos para pessoas com deficiência e seu acompanhante.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito imediato para Festividade em comemoração ao aniversário de Miracema em 2023.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Março 2023.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Caio Rocha de Souza
Vereador
Autor da Lei

Carlos Magno da Silva Peres
Vereador
Autor da Lei